



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

# ***DIÁRIO DA ASSEMBLEIA***

ANO XXIX PALMAS, TERÇA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Nº 3066



## **MESA DIRETORA**

**Presidente:** Dep. Antonio Andrade (PTB)

**1º Vice-Presidente:** Dep. Eduardo do Dertins (Cidadania)

**2º Vice-Presidente:** Dep. Nilton Franco (MDB)

**1º Secretário:** Dep. Jorge Frederico (MDB)

**2º Secretário:** Dep. Cleiton Cardoso (PTC)

**3º Secretário:** Dep. Vanda Monteiro (PSL)

**4º Secretário:** Dep. Amália Santana (PT)

**Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO**

# Comissões Permanentes

## Local das Reuniões: Plenarinho

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

<b>MEMBROS EFETIVOS:</b>	<b>MEMBROS SUPLENTE:</b>
Dep. Cláudia Lelis	Dep. Amália Santana
Dep. Jair Farias - Vice-Pres.	Dep. Elenil da Penha
Dep. Ricardo Ayres - Pres.	Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Valdevez Castelo Branco	Dep. Olyntho Neto
Dep. Vanda Monteiro	Dep. Leo Barbosa

### COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 8 horas.

<b>MEMBROS EFETIVOS:</b>	<b>MEMBROS SUPLENTE:</b>
Dep. Amélio Cayres	Dep. Vilmar de Oliveira
Dep. Ivory de Lira	Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Issam Saado - Vice-Pres.	Dep. Zé Roberto Lula
Dep. Olyntho Neto	Dep. Valdevez Castelo Branco
Dep. Nilton Franco - Pres.	Dep. Jair Farias

### COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às terças-feiras, às 11 horas.

<b>MEMBROS EFETIVOS:</b>	<b>MEMBROS SUPLENTE:</b>
Dep. Jair Farias	Dep. Elenil da Penha
Dep. Zé Roberto Lula - Vice-Pres.	Dep. Issam Saado
Dep. Nilton Franco	Dep. Valdemar Júnior
Dep. Fabion Gomes - Pres.	Dep. Ricardo Ayres
Dep. Vilmar de Oliveira	Dep. Amélio Cayres

### COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

<b>MEMBROS EFETIVOS:</b>	<b>MEMBROS SUPLENTE:</b>
Dep. Elenil da Penha - Pres.	Dep. Valdemar Júnior
Dep. Prof. Júnior Geo - Vice-Pres.	Dep. Ricardo Ayres
Dep. Olyntho Neto	Dep. Valdevez Castelo Branco
Dep. Vilmar de Oliveira	Dep. Amélio Cayres
Dep. Zé Roberto Lula	Dep. Issam Saado

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Reuniões às terças-feiras, às 11 horas.

<b>MEMBROS EFETIVOS:</b>	<b>MEMBROS SUPLENTE:</b>
Dep. Issam Saado	Dep. Amália Santana
Dep. Léo Barbosa - Vice-Pres.	Dep. Vanda Monteiro
Dep. Prof. Júnior Geo - Pres.	Dep. Fabion Gomes
Dep. Valdevez Castelo Branco	Dep. Luana Ribeiro
Dep. Valdemar Júnior	Dep. Eduardo S. Campos

### COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reuniões às quintas-feiras, às 9 horas.

<b>MEMBROS EFETIVOS:</b>	<b>MEMBROS SUPLENTE:</b>
--------------------------	--------------------------

### COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reuniões às quintas-feiras, às 8 horas.

<b>MEMBROS EFETIVOS:</b>	<b>MEMBROS SUPLENTE:</b>
Dep. Eduardo do Dertins	Dep. Ivory de Lira
Dep. Elenil da Penha	Dep. Nilton Franco
Dep. Issam Saado	Dep. Zé Roberto Lula
Dep. Léo Barbosa - Vice-Pres.	Dep. Vanda Monteiro
Dep. Valdevez Castelo Branco - Pres.	Dep. Olyntho Neto

### COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às quintas-feiras, às 14 horas.

<b>MEMBROS EFETIVOS:</b>	<b>MEMBROS SUPLENTE:</b>
Dep. Luana Ribeiro - Pres.	Dep. Valdevez Castelo Branco
Dep. Cláudia Lelis	Dep. Amália Santana
Dep. Eduardo Siqueira Campos	Dep. Valdemar Júnior
Dep. Prof. Júnior Geo	Dep. Fabion Gomes
Dep. Vanda Monteiro - Vice-Pres.	Dep. Leo Barbosa

### COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reuniões às quintas-feiras, às 17 horas.

<b>MEMBROS EFETIVOS:</b>	<b>MEMBROS SUPLENTE:</b>
Dep. Luana Ribeiro	Dep. Olyntho Neto
Dep. Léo Barbosa - Pres	Dep. Vilmar de Oliveira
Dep. Ricardo Ayres - Vice-Pres.	Dep. Ivory de Lira
Dep. Valdemar Júnior	Dep. Eduardo Siqueira Campos
Dep. Zé Roberto Lula	Dep. Cláudia Lelis

### COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

<b>MEMBROS EFETIVOS:</b>	<b>MEMBROS SUPLENTE:</b>
Dep. Amália Santana - Pres.	Dep. Cláudia Lelis
Dep. Ivory de Lira	Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Luana Ribeiro	Dep. Valdevez Castelo Branco
Dep. Nilton Franco	Dep. Eduardo Siqueira Campos
Dep. Vanda Monteiro - Vice-Pres.	Dep. Amélio Cayres

### COMISSÃO DE MINAS, ENERGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

<b>MEMBROS EFETIVOS:</b>	<b>MEMBROS SUPLENTE:</b>
Dep. Cláudia Lelis - Pres.	Dep. Issam Saado
Dep. Eduardo do Dertins - Vice-Pres.	Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Jair Farias	Dep. Valdemar Júnior
Dep. Ricardo Ayres	Dep. Fabion Gomes
Dep. Vilmar de Oliveira	Dep. Amélio Cayres

### COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Reuniões às às horas.

<b>MEMBROS EFETIVOS:</b>	<b>MEMBROS SUPLENTE:</b>
--------------------------	--------------------------

### **DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**

Responsável: Diretoria de Área Legislativa  
Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Documentação e Informação  
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO  
CEP 77003-905

# Atos Legislativos

## PROJETO DE LEI Nº 203/2020

Dispõe sobre a entrega aos pacientes que fazem hemodiálise no serviço público de saúde ou conveniados, os remédios orais e intravenosos dos quais dependem para seu tratamento, enquanto perdurar a pandemia do Coronavírus (Covid-19), no âmbito do Estado do Tocantins, e dá outras providências

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

**Art. 1º** A Secretaria de Estado de Saúde entregará aos pacientes que fazem hemodiálise no serviço público estadual de saúde ou unidades conveniadas os medicamentos orais e intravenosos destinados ao tratamento em suas residências, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 176, de 24 de março de 2020.

§ 1º A medida exposta no caput do artigo 1º deverá se estender, também, as seguintes patologias: transplantados, portadores de esclerose múltipla, de hepatite viral crônica B e C e demais patologias que necessitam de uso contínuo de medicamentos, pelo período que perdurar o Decreto Legislativo nº 176, de 24 de março de 2020, ou por outra norma que venha a substituí-lo.

§ 2º Ocorrendo alguma impossibilidade da entrega do medicamento na residência do paciente, o mesmo poderá ser entregue na clínica de hemodiálise onde o mesmo realiza o tratamento e aos demais pacientes, a Secretaria de Saúde disponibilizará local para a retirada do mesmo, de forma não haver interrupção do tratamento.

**Art. 2º** A validade dos formulários de autorização de retirada fica prorrogada automaticamente pelo período em que perdurar o estado de calamidade.

*Parágrafo único.* Os formulários de que trata o caput deverão conter nome completo e CPF do paciente, bem como nome e CRM do médico responsável.

**Art. 3º** A confirmação do recebimento da medicação em domicílio será feita em formulário próprio, preenchido e assinado pelo paciente ou seu responsável.

*Parágrafo único.* O formulário de que trata o caput deverá conter nome completo e CPF do paciente, bem como nome e CRM do médico responsável.

**Art. 4º** As clínicas de hemodiálise deverão oferecer no prazo de cinco dias úteis o cadastro de seus pacientes ao órgão do governo do Estado que for indicado para organizar e estabelecer a logística do benefício desta lei.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

### Justificativa

Esta proposta é apresentada com o objetivo fundamental de oferecer aos pacientes que necessitam do tratamento de hemodiálise uma maior proteção e prevenção contra o Coronavírus. O deslocamento do paciente até a clínica aumenta significativamente o risco de contrair outra doença, principalmente neste momento de pandemia.

Hoje no Tocantins, aproximadamente 800 pacientes fazem o tratamento de hemodiálise, que dependem ainda do uso mensal de medicamentos orais e intravenosos fornecidos pelas clínicas que os atendem.

Devido às orientações do isolamento social, da precariedade do transporte público, da espera em fila para receber os medicamentos, alguns pacientes negligenciam parte do tratamento por temer a contaminação.

Quanto aos formulários de autorizações, esses são emitidos muitas vezes fora do domicílio do paciente, até mesmo fora de seu município, devendo ser renovado mensalmente. O intuito é que este formulário tenha a validade renovada automaticamente enquanto perdurar essa pandemia.

Assim, considerando o relevante interesse público da matéria, provocada pela pandemia do novo Coronavírus, esperamos contar, mais uma vez, com o apoio e o respaldo dessa Egrégia Casa e solicitando que seja atribuído ao processo o REGIME DE URGÊNCIA, à qual solicito o devido apoio para sua análise e aprovação.

Sala das Sessões, aos 13 dias do mês de outubro de 2020.

**LUANA RIBEIRO**

Deputada Estadual

## PROJETO DE LEI Nº 235/2020

Altera a Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Código Tributário do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 71 da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 71....

(...)

VI - adquiridos por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, limitada a isenção a um veículo por proprietário.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificativa

No dia 21 de setembro, é comemorado, no Brasil, o Dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência. Essa data foi oficializada em 2005 pela Lei Nº 11.133, entretanto, já era comemorada desde o ano de 1982. O 21 de setembro foi escolhido porque está próximo do início da primavera, estação conhecida pelo aparecimento das flores. Esse fenômeno representaria o nascimento e renovação da luta das pessoas com deficiência.

Conforme a atual legislação, não precisa pagar o imposto quem tem a propriedade de apenas um único veículo, de propriedade de pessoa com deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista, desde que o valor do veículo não exceda a R\$ 70.000,00.

A isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para às pessoas com deficiência visual, mental severa ou profunda, ou autista, sem que haja limitação no valor do veículo adquirido, representa importante conquista para a autonomia, independência e mobilidade das pessoas com deficiência no Estado do Tocantins, que diariamente enfrentam inúmeras dificuldades e obstáculos no acesso ao transporte público e livre circulação.

Importante ressaltar que a falta de acessibilidade plena nas vias públicas e calçadas, impede a fruição do direito de ir e vir

de muitas pessoas com deficiência, ensejando a utilização de transporte próprio para a realização de tratamentos de saúde e reabilitação, bem como o acesso à cultura, educação, esporte e lazer, não havendo justificativa plausível para se limitar o valor do veículo, conforme previsão atual.

Assim, entendemos ser necessária a isenção do IPVA de forma o mais ampla possível, propiciando maior conforto e qualidade de vida às pessoas portadoras de deficiência.

Não se pode olvidar, ainda, que a presente iniciativa tem por base diminuir questionamentos judiciais acerca da extensão da isenção, em homenagem aos princípios da isonomia e da dignidade da pessoa humana, entendendo-se como justa esta medida, pois a isenção legal de IPVA tem o propósito de facilitar a aquisição de veículos à todos os portadores de deficiências, para que tenham o referido benefício a fim de poderem ser transportados por seus familiares, com vistas a lhes possibilitar transporte seguro e adequado, o que não é permitido na plenitude com os tradicionais meios de transportes públicos.

Diante do exposto, considerando que esta Egrégia Casa Legislativa tem opinado favoravelmente nas proposições autorizadas, trago à apreciação dos Nobres Pares a presente, pedindo o indispensável apoio para vê-la aprovada.

**Sala das Sessões**, aos 13 dias do mês de outubro de 2020.

**RICARDO AYRES**

Deputado Estadual

## PROJETO DE LEI Nº 236/2020

Concede o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Professor Dr. Pedro Albeirice da Rocha.

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Professor Dr. Pedro Albeirice da Rocha.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificativa

Pedro Albeirice da Rocha nasceu na cidade fluminense de Volta Redonda, aos 13 de janeiro de 1960, filho de pais mineiros, sendo seu progenitor, José de Oliveira Rocha, metalúrgico da Companhia Siderúrgica Nacional.

Desde cedo, manifestou inclinação para as letras e para o estudo de idiomas. Por obediência ao pai, cursou o Técnico em Contabilidade, profissão que jamais exerceu. Aos dezessete anos, publicou a primeira crônica, no diário A Voz da Cidade, de Barra Mansa-RJ, matriculando-se em seguida no curso de Letras do atual Centro Universitário de Barra Mansa, cidade que dista apenas 8 quilômetros de Volta Redonda.

Por questões estruturais, concluiu o curso na Fundação Dom André Arcoverde, de Valença-RJ, mudando-se em seguida para Tubarão, estado de Santa Catarina, a fim de exercer a docência (em 1981, havia muitos professores desempregados no Sul do Estado do Rio).

De 1981 a 2004, permaneceu em Santa Catarina, tendo se ausentado de lá apenas uma vez (1997-2000) para cursar o doutorado em Letras na UNESP em São José do Rio Preto-SP. O mestrado (1995) havia sido cursado na Universidade Federal de Santa Catarina, em Florianópolis. Durante este período, exerceu

o magistério na rede estadual catarinense e nas instituições superiores FESSC (hoje Unisul), Unoesc, Unochapecó e Faculdades Celer.

No ano de 2004, através de concurso público, Albeirice assume o cargo de Professor Adjunto da Universidade Federal do Tocantins, iniciando brilhante trajetória pelo engrandecimento dessa instituição e do nosso Estado. Já no mesmo ano, candidatou-se e foi eleito coordenador do curso de Letras em Araguaína, tendo um mandato laborioso, pois era época de transição de alunos entre a Unotins e a UFT. No exercício do cargo, resolveu inúmeras pendências, colaborando para a consolidação da Universidade Federal de nosso Estado. No campo da pesquisa, preparou um artigo sobre as obras publicadas por autores da capital do norte tocantinense.

No ano de 2007, o professor concorreu ao cargo de Diretor do campus de Miracema da UFT, tendo sido escolhido com extraordinária votação de alunos (89%), motivados pela exposição de sua trajetória anterior como docente, jornalista e escritor. No exercício do cargo, contribuiu para o crescimento do campus, sendo de sua época a luta e conquista definitiva da totalidade do terreno em que, hoje, se situa o campus central. Conseguiu, ainda, a construção de mais um bloco de salas de aula, o que foi efetivado após sua saída do cargo.

No segundo semestre de 2008, por reivindicação do movimento estudantil, foi convidado pelo reitor Alan Barbiero para coordenar a implantação da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis, tornando-se o seu primeiro titular. Em sua gestão, foram disponibilizadas quase 600 bolsas.

No ano de 2011, já lotado no campus de Porto Nacional, criou diversos projetos de extensão, com destaque para um programa de rádio denominado Viva a Música Caipira, na Porto FM, onde difundia a música brasileira sertaneja de raiz. Além de atender o curso de Letras, lecionou disciplinas pedagógicas em Ciências Biológicas.

No segundo semestre de 2011, o professor foi para a Irlanda na condição de pesquisador e professor visitante na University College Dublin, enaltecendo o nome da UFT e do Estado do Tocantins naquele país europeu. Ali lecionou Literatura Brasileira e pesquisou sobre Tradução. Em dezembro do mesmo ano, foi recebido na Rezeknes Augstskola (Universidade de Rezekne), na Letônia, onde comandou um workshop de uma semana, trabalhando o espanhol, o português e a cultura brasileira, conferindo destaque especial ao Tocantins.

No final do ano de 2012, para acompanhar a enfermidade de sua esposa, a Enfermeira e professora universitária Marcella Diana Helfenstein Albeirice da Rocha, transferiu-se para o campus de Miracema, onde ela atuava na Atenção Primária (Secretaria Municipal de Saúde) e no Hospital Regional. Nesse campus colaborou intensamente ministrando disciplinas de sua área (Letras) e, não raro, excedeu sua carga horária obrigatória, ensinando Metodologia do Ensino de Ciências e Metodologia da Pesquisa (já que é formado, também, em Pedagogia).

No ano de 2013, Albeirice foi novamente Professor Visitante, desta feita na Universidade de Malta, colaborando intensamente para a implantação do português brasileiro naquela instituição de ensino superior europeia. Nesse mesmo ano, realizou pesquisa na Espanha, vinculado à Universidade de Valencia, e comandou workshop sobre Literatura e Cultura Brasileira na

Klaipėdos Universitetas (Universidade de Klaipėda), na República da Lituânia. Neste país, ampliou a difusão da cultura tocantinense, exibindo o filme A Sanfona e a Flor.

No ano de 2014, o professor retornou à UFT de Miracema, iniciando a criação de diversas Atividades Integrantes, aumentando as possibilidades de escolha dos estudantes. Mulher e Literatura, Espanhol e Tradução foram algumas dessas atividades.

Ao final de 2014, Albeirice esteve por dois meses na Argentina, Universidad Nacional de San Martín, província de Buenos Aires, pesquisando sobre a escritora e tradutora Haydée Maria Jofre Barroso, intelectual que muito difundiu a literatura brasileira naquele país, tendo sido a tradutora de Clarice Lispector e José Mauro de Vasconcelos e a responsável pela difusão, no mundo hispanoamericano, do clássico infanto-juvenil Meu Pé de Laranja Lima. Em San Martín e na Universidad de Entre Ríos (cidade de Paraná) ministrou workshops sobre a cultura do Brasil, mais uma vez difundindo e elevando o nome do Estado do Tocantins, ainda pouco conhecido, por ser o caçula da Federação.

No ano de 2015, em Miracema, continuou ministrando diversas disciplinas (inclusive Didática, alegre por poder colaborar) e criou novas Atividades Integrantes, com destaque para Leituras da Literatura do Tocantins, com o intuito de difundir nossos escritores. É um dos principais apoiadores da literatura tocantinense.

Sempre disposto a trabalhar pela difusão do nosso Estado no Brasil e no Mundo, o professor Albeirice dirigiu-se – em 2016 – para a cidade de Joinville, em Santa Catarina, em colaboração técnica celebrada entre a UFSC e a UFT, divulgando o nome da Instituição e do Estado do Tocantins. Retornou em 2018, reassumindo as funções no campus de Miracema, onde coordenou e organizou a edição de seis livros de alunos de Pedagogia (resenhas e recontação de histórias, além de um com trabalhos literários de membros da comunidade acadêmica). Em janeiro de 2019, assumiu aulas novamente no campus de Araguaína onde veio residir para acompanhar a esposa, hoje enfermeira em vigilância epidemiológica do único hospital universitário federal do Estado, o Hospital de Doenças Tropicais da UFT.

Autor de dezenove livros, Pedro Albeirice destaca para o País o nosso Estado, também na produção e publicação de artigos científicos, principalmente na área da Tradução Literária. Seus trabalhos saem, principalmente, na revista Anthesis (Ufac) e na Querubim (Universidade Federal Fluminense). Seus livros mais recentes são todos publicados pela Editora Veloso, de Gurupi. Um deles leva o nosso Estado no nome, Crônicas do Tocantins e outras Viagens, de 2015. Dele também é, talvez, o primeiro livro ensaístico tocantinense escrito originalmente em espanhol, La literatura brasileña infantojuvenil traducida al español: el caso de ‘Mi Planta de Naranja Lima’. É autor, ainda, de Histórias do Tocantins e outras mais, Este meu Tocantins, dentre outras obras, perfazendo o total de 26 livros publicados.

Desde 2015, Albeirice participa anualmente do Anuário de Poetas e Escritores do Tocantins e em 2017 foi o segundo classificado na seleção para a Antologia Veloso, recebendo como prêmio a edição de seu recente trabalho O Paradoxo de Monteiro Lobato, concorrendo com autores de outros Estados do País.

Desde agosto de 2018, realiza de uma a três vezes por semana, palestras sem cobrança de honorários para as escolas públicas do Tocantins em diversas cidades, tendo já realizado este trabalho em Lizarda, Aparecida do Rio Negro, Miracema, Rio dos Bois, Brasilândia, Pau d’Arco, Formoso do Araguaia, Fátima, Pedro Afonso, Araguaína, Muricilândia, Xambioá, Riachinho, Santa Fé do Araguaia, Aguiarnópolis, Ananás e Luzinópolis.

Membro da Igreja Adventista do Sétimo Dia, já liderou uma delas em Miracema (Setor Universitário) na condição de Diretor (algo parecido como a função de um sub-pastor). Tem três filhos: Patrícia, Jéssica e Luís.

Em sua carreira profissional, especialmente no âmbito da educação, tem se mostrado uma pessoa competente e comprometido com a adequada educação no Estado do Tocantins, sendo, portanto, merecedor do título de CIDADÃO TOCANTINENSE.

Assim, conclamo os nobres Pares para a aprovação da concessão do presente título ao Professor Dr. Pedro Albeirice da Rocha, uma que demonstrado o seu merecimento.

**Sala das Sessões**, aos 13 dias do mês de outubro de 2020.

**RICARDO AYRES**

Deputado Estadual

## PROJETO DE LEI Nº 256/2020

Dispõe sobre a vedação de exigência de valor mínimo para compras com cartões de crédito ou débito em estabelecimentos comerciais no Estado de Tocantins.

**A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta:

**Art. 1º** Os Estabelecimentos comerciais, no âmbito do Estado do Tocantins, ficam proibidos de exigir valor mínimo para pagamento com cartão de crédito ou débito aos consumidores.

*Parágrafo único.* As filiais de estabelecimentos comerciais, cuja política é estabelecida pela matriz, com sede em outra unidade da federação, estão sujeitas aos ditames da presente Lei.

**Art. 2º** O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às normas previstas e regulamentadas nos arts. 56 a 60 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, devendo a multa ser revertida ao Fundo para as Relações de Consumo – Procon.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificativa

O presente Projeto de lei visa defender o consumidor, que se vê muitas vezes obrigado a adquirir mais produtos para poder efetuar pagamento com cartão de crédito ou débito. Diversos estabelecimentos comerciais exigem para a compra em cartões de crédito ou débito que seja efetuada uma compra de valor mínimo.

Constrangido, tolhido de sua liberdade de compra e economia particular, o consumidor, na melhor das hipóteses, deixa de comprar o que desejava.

Infelizmente, na maior parte das vezes, configurando total falta de respeito para com o consumidor, que desamparado e até desesperado, acaba por comprar mais que o necessário.

Esta prática configura verdadeira venda ilegal, usura por parte das empresas, pois obriga o consumidor a comprar outras mercadorias, até que se atinja o limite mínimo exigido pelo estabelecimento comercial.

Esta prática é costumeira nos estabelecimentos comerciais e vedada pelo Código de Defesa do Consumidor.

Posto isso e por considerar de fundamental importância este Projeto de Lei, submeto aos nobres Pares a presente proposta, à qual solicito o devido apoio para sua análise e aprovação.

**Sala de Sessões**, aos 13 dias do mês de outubro de 2020.

**LUANA RIBEIRO**

Deputada Estadual

## PROJETO DE LEI Nº 258/2020

Dispõe sobre a obrigatoriedade de contratação de intérprete da língua brasileira de sinais (Libras) em hospitais de grande porte do Estado do Tocantins.

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta:

**Art. 1º** Os hospitais de grande porte ficam obrigados a contratar intérpretes da Língua Brasileira de Sinais – Libras, ou capacitar funcionários para auxiliar no atendimento de pessoas surdas em consultas, internações, procedimentos e atendimentos de urgência e emergência.

*Parágrafo único.* Para efeitos desta Lei, considera-se:

§1º Hospitais de grande porte: aqueles que possuem acima de 60 leitos.

§2º Intérprete da linguagem Brasileira de Sinais: todo aquele que possui formação em curso de Libras em instituição devidamente reconhecida.

**Art. 2º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos 120 (cento e vinte) dias após a sua publicação.

### Justificativa

Deficientes auditivos muitas vezes, encontram dificuldades no atendimento em hospitais, pois não conseguem se comunicar para relatar o que estão sentindo devido a falta de profissionais capacitados para se comunicar com o paciente deficiente auditivo. A saúde dos nossos deficientes auditivos não pode ser negligenciada de tal maneira, é preciso que hospitais de grande porte tenham intérpretes de Libras, para evitar constrangimento para o paciente, bem como para recepcionista, médicos e toda equipe. No mais, é sabido que Lei Federal já disciplina a matéria, no entanto, não podemos descuidar e permitir que pacientes deficientes auditivos passem por constrangimento, ou até deixem de ter o devido tratamento médico por falta de comunicação.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da matéria em questão.

**Sala das Sessões**, 29 de setembro de 2020.

**LÉO BARBOSA**

Deputado Estadual

# Atas das Comissões

**COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO,  
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

**9ª LEGISLATURA - 2ª SESSÃO LEGISLATIVA**

**Ata da Vigésima Sexta Reunião Ordinária**

**7 de outubro de 2020**

Às oito horas do dia sete de outubro de dois mil e vinte, reuniu-se a Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença do Senhor Deputado Issam Saado e da Senhora Deputada Valderéz Castelo Branco. Estavam ausentes os Senhores Deputados Amélio Cayres, Ivory de Lira, Olyntho Neto e Nilton Franco. O Senhor Deputado Issam Saado, secretariado pela Senhora Deputada Valderéz Castelo Branco, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior que, por falta de quórum, foi transferida para a Reunião subsequente. Não havendo Expedientes, passou-se à Distribuição de Matérias. O Deputado Issam Saado avocou a relatoria dos Projetos de Lei 5/2020, de autoria da Deputada Amália Santana, que “institui e estabelece diretrizes para a política pública estadual de combate comunitário à violência doméstica e familiar contra a mulher”; 205/2020, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “institui no calendário oficial do Estado do Tocantins o Dia Estadual de Prevenção e Combate às Drogas, e dá outras providências”; e da Medida Provisória 21/2020, de autoria do Governador do Estado, que “dispõe sobre a admissão especial de militares da reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO e do Corpo de Bombeiros Militar – CB-MTO, e adota outras providências”. A Deputada Valderéz Castelo Branco foi nomeada relatora do Projeto de Lei 212/2020, de autoria do Deputado Léo Barbosa, que “institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Tocantins, o Dia Estadual das Vítimas da Covid-19”; e das Medidas Provisórias 12/2020, de autoria do Governador do Estado, que “dispõe sobre a cumulação de responsabilidades administrativas para os integrantes da carreira jurídica de delegado de polícia e das carreiras de agente de polícia, escrivão de polícia, agente de necrotomia, papiloscopista e perito oficial da Polícia Civil do Estado do Tocantins e adota outras providências”; 16/2020, de autoria do Governador do Estado, que “altera o §1º do art. 4º da Lei 3.014, de 30 de setembro de 2015, que dispõe sobre o parcelamento de créditos da Fazenda Pública e adota outras providências”; e 18/2020, de autoria do Governador do Estado, que “altera o art. 1º da Lei 3.705, de 22 de julho de 2020, que institui a Indenização Extraordinária de Combate à Covid-19 e adota outras providências”. Não havendo Devolução de Matérias e Ordem do Dia a ser deliberada, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

## DEPUTADOS DA 9ª LEGISLATURA

**Amália Santana (PT)**

**Amélio Cayres (SD)**

**Antonio Andrade (PTB)**

**Claudia Lelis (PV)**

**Cleiton Cardoso (PTC-Licenciado)**

**Eduardo do Dertins (Cidadania)**

**Eduardo Siqueira Campos (DEM)**

**Elenil da Penha (MDB)**

**Fabion Gomes (PR)**

**Gleydson Nato (PTB-Suplente)**

**Issam Saado (PV)**

**Ivory de Lira (PPL)**

**Jair Farias (MDB)**

**Jorge Frederico (MDB)**

**Leo Barbosa (SD)**

**Luana Ribeiro (PSDB)**

**Nilton Franco (MDB)**

**Olyntho Neto (PSDB)**

**Professor Júnior Geo (PROS)**

**Ricardo Ayres (PSB)**

**Valdemar Júnior (MDB)**

**Valderez Castelo Branco (PP)**

**Vanda Monteiro (PSL)**

**Vilmar de Oliveira (SD)**

**Zé Roberto Lula (PT)**